

LEI Nº 918/94

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Unidos do Tejuco.

O povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO UNIDOS DO TEJUCO, sediado nesta cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía", em 19 de abril de 1994;
227º da Fundação e 162º da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro público, no salão de leitura do
município "Prefeito Messias Baía", em 19/04/94.



